



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0006641-08.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0145740.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrado, nos autos, que a entidade pretendida é instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de, dentre outros objetivos, encorajar e facilitar o profissionalismo, a capacitação e a certificação em gerenciamento de projetos, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, conforme informação da SECOM/COMAP, documento n. 0145196, a qual acolho como fundamentação para dispensar a licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 1.578,00, em favor da Seção Rio Grande do Sul, Brasil, do *Project Management Institute* – PMI-RS.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da dispensa de licitação, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 27/08/2019, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0145740** e o código CRC **245A7E7C**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301